



Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

PORTARIA 7, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 3 de abril de 2009, e tendo em vista a competência conferida pelo inciso XVI do Art. 132, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria MDA/Nº 20/2009; e,

Considerando que a União Federal, através da Secretaria de Patrimônio da União - SPU, tem interesse em transferir ao INCRA o domínio de parte do imóvel rural denominado "Fazenda Malícia", com área de 254,5538 hectares, destacada de uma área maior medida de 359,6519 e registrada de 358,8685 hectares, situado no município de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás, conforme documentação acostada aos autos do processo administrativo Nº 54150.001852/2003-81;

Considerando o interesse desta Autarquia em receber da União Federal, o domínio pleno de parte do imóvel rural, constante do processo administrativo retro mencionado, denominado "Fazenda Malícia", com área de 254,5538 hectares, destacada de uma área maior medida de 359,6519 hectares e registrada de 358,8685 hectares no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás, na Matrícula Nº . 4.950, Livro 2-V, Fls. 75 e medida de 254,5538 hectares, situado no Município de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás, limitando-se ao Norte com Alary Curado Fleury; ao Sul com a ABEA; a Leste com Divino Boa Ventura e GO-225 e a Oeste com Célia e Alves Ltda., para fins de assentamento de trabalhadores rurais, de acordo com as metas estabelecidas no Programa de Reforma Agrária;

Considerando que o Art. 9º c/c o Art. 17, letra "B", da Lei Nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Estatuto da Terra, determina que as terras públicas terão prioridade, subordinando-se aos fins previstos nesta Lei, como um dos meios de acesso à propriedade rural como promoção de distribuição ou redistribuição de terras para execução da reforma agrária;

Considerando ainda, a decisão do Comitê de Decisão Regional - CDR nos termos do item 02 da Ata de fls. 282/284, do processo administrativo Nº 54150.001852/2003-81, Resolve:

Art. 1º Autorizar a receber da União Federal, através da Secretaria de Patrimônio da União - SPU, sem ônus para a Autarquia o domínio pleno de parte do imóvel rural denominado "Fazenda Malícia", com área de 254,5538 hectares, destacada da área maior medida de 359,6519 e registrada de 358,8685 hectares, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás, na Matrícula Nº . 4.950, Livro 2-V, Fls. 75, situado no Município de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás

Art. 2º Condicionar que a transferência de domínio se opere livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravames;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO PAPALARDO ARANTES

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 7, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na lei 10.420, de 10 de abril de 2002 e no Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, e considerando que os pagamentos de benefícios seguem às condições vigentes na data de adesão do agricultor, conforme o artigo 9º do Decreto 4.962/2004, de 22 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento dos benefícios relativos à safra 2009-2010 aos agricultores que aderiram ao Garantia-Safra nos municípios constantes no anexo.

Art. 2º Os pagamentos serão realizados a partir do mês de março de 2011, nas mesmas datas definidas pelo calendário de pagamentos de benefícios sociais da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDEMIR ANDRÉ MÜLLER

ANEXO

UF	Região	IBGE	Município	Aderidos	Evento
AL	R1	2704401	Major Isidoro	211	Seca
AL	R1	2706208	Palestina	86	Seca
AL	R1	2706422	Pariconha	894	Seca
AL	R1	2708006	Santana do Ipanema	1.261	Seca
AL	R1	2708402	São José da Tapera	1.250	Seca
BA	R2	2906402	Candeal	337	Seca
BA	R2	2910750	Fátima	412	Seca
BA	R2	2911857	Heliópolis	523	Seca
BA	R2	2922730	Nova Fátima	150	Seca
RN	R1	2400109	Acari	31	Seca
RN	R1	2400208	Açu	383	Seca
RN	R1	2401008	Apodi	323	Seca
RN	R1	2401107	Areia Branca	123	Seca
RN	R1	2401305	Augusto Severo (Campo Grande)	339	Seca

RN	R1	2401453	Baradina	41	Seca
RN	R1	2401651	Bodó	418	Seca
RN	R1	2402006	Caicó	86	Seca
RN	R1	2402303	Carauabas	192	Seca
RN	R1	2402402	Carnaúba dos Dantas	110	Seca
RN	R1	2402501	Carnaubais	143	Seca
RN	R1	2402709	Cerro Corá	599	Seca
RN	R1	2402907	Coronel João Pessoa	242	Seca
RN	R1	2403202	Doutor Severiano	478	Seca
RN	R1	2404002	Frutoso Gomes	107	Seca
RN	R1	2404309	Governador Dix-Sept Rosado	275	Seca
RN	R1	2404408	Grossos	95	Seca
RN	R1	2404705	Ipaçu	166	Seca
RN	R1	2404804	Ipuera	62	Seca
RN	R1	2405207	Janduí	257	Seca
RN	R1	2405603	Jardim de Piranhas	164	Seca
RN	R1	2405702	Jardim do Seridó	258	Seca
RN	R1	2406502	Lagoa Nova	478	Seca
RN	R1	2406908	Lucrécia	164	Seca
RN	R1	2407005	Luís Gomes	611	Seca
RN	R1	2407401	Martins	41	Seca
RN	R1	2407609	Messias Targino	193	Seca
RN	R1	2408003	Mossoró	896	Seca
RN	R1	2408607	Paraná	153	Seca
RN	R1	2408904	Parelhas	267	Seca
RN	R1	2409308	Patu	135	Seca
RN	R1	2410009	Pilões	91	Seca
RN	R1	2410256	Porto do Mangue	395	Seca
RN	R1	2410504	Rafael Fernandes	38	Seca
RN	R1	2410603	Rafael Godeiro	48	Seca
RN	R1	2411007	Rodolfo Fernandes	72	Seca
RN	R1	2411429	Santana do Seridó	60	Seca
RN	R1	2411908	São Francisco do Oeste	47	Seca
RN	R1	2412401	São José do Seridó	67	Seca
RN	R1	2413003	São Vicente	368	Seca
RN	R1	2413359	Serra do Mel	193	Seca
RN	R1	2413409	Serra Negra do Norte	154	Seca
RN	R1	2414159	Tenente Laurentino Cruz	726	Seca
RN	R1	2414605	Upanema	324	Seca
RN	R1	2414753	Venha Ver	266	Seca
RN	R2	2400307	Afonso Bezerra	209	Seca
RN	R2	2400802	Angicos	261	Seca
RN	R2	2401503	Barcelona	345	Seca
RN	R2	2401602	Bento Fernandes	652	Seca
RN	R2	2401701	Bom Jesus	137	Seca
RN	R2	2401909	Caicara do Rio do Vento	150	Seca
RN	R2	2402105	Campo Redondo	408	Seca
RN	R2	2402808	Coronel Ezequiel	327	Seca
RN	R2	2403756	Fernando Pedroza	50	Seca
RN	R2	2404606	Ielmo Marinho	128	Seca
RN	R2	2405009	Jacana	433	Seca
RN	R2	2405405	Japi	311	Seca
RN	R2	2405504	Jardim de Angicos	131	Seca
RN	R2	2405801	João Câmara	557	Seca
RN	R2	2406403	Lagoa de Velhos	439	Seca
RN	R2	2406700	Laies	170	Seca
RN	R2	2406809	Laies Pintadas	585	Seca
RN	R2	2407203	Macau	57	Seca
RN	R2	2409100	Passa e Fica	146	Seca
RN	R2	2409506	Pedra Grande	188	Seca
RN	R2	2409605	Pedra Preta	164	Seca
RN	R2	2409704	Pedro Avelino	231	Seca
RN	R2	2410405	Pureza	115	Seca
RN	R2	2411106	Ruy Barbosa	213	Seca
RN	R2	2411205	Santa Cruz	878	Seca
RN	R2	2411502	Santo Antônio	189	Seca
RN	R2	2411601	São Bento do Norte	180	Seca
RN	R2	2411700	São Bento do Trairi	108	Seca
RN	R2	2412559	São Miguel do Gostoso	905	Seca
RN	R2	2412609	São Paulo do Potengi	983	Seca
RN	R2	2412708	São Pedro	684	Seca
RN	R2	2412906	São Tomé	1499	Seca
RN	R2	2413706	Sítio Novo	530	Seca
RN	R2	2413904	Taipu	44	Seca
RN	R2	2414001	Tangará	218	Seca
RN	R2	2414407	Touros	83	Seca

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

PORTARIA Nº 100, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, no inciso I do artigo 3º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a Resolução CONMETRO nº 04, de 02 de dezembro de 2002, que institui o Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC;

Considerando a publicação da Portaria Inmetro nº 76, de 28 de janeiro de 2011, que aprova a revisão do Regimento Interno das Comissões Técnicas (CT), resolve;

Art. 1º Revogar a Portaria Inmetro nº 90, de 28 de maio de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

Gransena Exportação e Comércio LTDA. - 831217/03
Helton de Oliveira - 830225/03
Inocência Alves Costa Júnior - 831162/03, 831164/03
Israel Marques Cajal - 830842/03
J. Franco Mascarenhas Amaral me - 830192/03
J. m. Granitos e Mármoreos Ltda ME. - 831115/03
Jazida Linda Flor Ltda me - 830191/03
João de Deus Braga - 830045/03
João Henrique Pereira - 831120/03
José Batista Gomes - 830302/03
Jose Lucio de Paula Henrique - 830843/03, 830844/03
Leonardo Nogueira Penido - 830858/03, 830859/03, 830860/03, 830861/03, 830862/03, 830864/03, 830865/03, 830866/03, 830867/03, 830868/03, 830869/03, 830870/03
Lincoln Xavier de Almeida - 831182/03, 830760/03
Lucília da Silva Santos - 831142/03
Luiz Fernando Delgado Jambo - 830624/03
Luiz Rodrigues da Silva - 830449/03
Marcel Mineração Ltda - 830406/03
Marcelo de Amorim Penido - 830715/02
Marcelo Olegario Soares - 830656/03
Márcio Antônio de Carvalho - 830249/03
Márcio Carneiro Dos Santos - 830096/03
Marcio Loucatelli - 832279/02
Marcos Vinícius da Silva Nogueira da Gama - 831221/03
Minas Crystal LTDA. - 831043/03
Mineração Aimogram Ltda - EPP. - 832722/02, 832723/02
Mineração Azul Tropical LTDA. ME. - 830407/03, 830409/03
Mineração Caponga LTDA-ME. - 830586/03
Mineração Carrara LTDA. - 831204/03, 831205/03, 831206/03, 831207/03, 831208/03
Mineração e Comércio Baraúnas LTDA. - 831121/03
Mineração Mercedes Ltda - M.E. - 830566/03
Mineração Rocha & Marques Ltda - me - 830994/03, 830678/03
Mineração Thomazini LTDA. - 831003/03
Natalio Alves Pereira - 831228/03
Nilda Caporali Cordeiro - 830920/03
Nobélia Meireles Pereira - F.I. - 830970/03
Pedras Ornamentais Santa Luzia Ltda - 830774/03, 830775/03
Porto Cambui Extração de Areia Ltda - 831194/03
Porto Seguro Extração e Com de Mat p/ Construção Ltda-me - 830095/03
q g b Minérios LTDA. - 830316/03
Raffaella Godói Vieira - 832966/02, 831210/03
Raimundo Rufino Leal - 831050/03
Ramiro Vilela de Andrade - 832783/02
Regional Mineração Minas Brasil LTDA. me - 830857/03, 831063/03
Reynaldo Guazzelli Filho - 833647/96
Rio Doce Mineração Ltda me - 830413/03
Roberto Abrantes de Oliveira - 830833/03
Roberto Galery - 830418/03
Roberto Scobino de Souza - 830113/02
Ruby Red do Brasil Mineração, COM. e IND. Ltda - 831716/02
Same Mendes de Sene - 831125/03
Sylvânio Ribeiro da Silva - 832635/02
so Lar Ltda - 830989/03
Solange de Fátima Braga - 831042/03
Stone Mineração Ltda - 830650/03

SÉRGIO AUGUSTO DÂMASO DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 60/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(Não comunicou início de pesquisa)/prazo para pagamento: 30 dias. (2.25)
Calmit Mineração e Participação Ltda - 850739/08
José Nazareno Gomes do Nascimento - 850655/08
Mineração Vale do Araguaia LTDA. - 850342/09

RELAÇÃO Nº 61/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Cal Reis Comércio de Calcário e Derivados Ltda - 850439/07 - A.I. 168/11
Cesar Pena Fernandes - 850462/07 - A.I. 169/11, 850463/07 - A.I. 170/11
Cnm Companhia Nacional de Mineração - 850424/07 - A.I. 167/11
Rubens Zílio - 850217/07 - A.I. 152/11
Votorantim Metais Zinco s a - 850615/07 - A.I. 164/11, 850618/07 - A.I. 165/11, 850614/07 - A.I. 163/11

EVERY GENIGUENS TOMAZ DE AQUINO

SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 8/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento: 30 dias. (6.41)
Wallasse Guedes Correia - 804038/08

ELISEU EMIDIO NEVES CAVALCANTI
Substituto